



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### TORCIDA PREMIADA PEDE.AI

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.049569/2026

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PEDE.AI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA  
Endereço: DAS NACOES Número: 637  
Bairro: GERCINO COELHO Município: PETROLINA UF: PE CEP:56306-260  
CNPJ/MF nº: 31.015.111/0001-03

##### 1.2 - Aderentes:

Razão Social:LEVE.AI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA  
Endereço: RIO NEGRO Número: 503 Complemento: SALA 2020  
Bairro: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV Município: BARUERI UF: SP CEP:06454-000  
CNPJ/MF nº:47.683.931/0001-03

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

04/06/2026 a 23/07/2026

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

04/06/2026 a 19/07/2026

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional, regularmente cadastradas na plataforma correspondente à sua categoria de participação, desde que preencham todos os dados cadastrais de forma completa, verdadeira e atualizada. O cadastro completo e correto é condição essencial para identificação e localização do contemplado, não cabendo à Promotora responsabilidade pela impossibilidade de entrega do prêmio em razão de dados incorretos ou desatualizados.

6.2. Esta Promoção é estruturada em 2 (duas) trilhas de participação — Trilha Consumidor e Trilha Entregador — as quais concorrem aos mesmos prêmios e às mesmas apurações, em igualdade de condições. Os números da sorte gerados por ambas as trilhas integram o mesmo universo de participação e estão sujeitos às mesmas regras de apuração descritas neste Regulamento.

6.2.1. Todo número da sorte gerado durante o Período de Participação (04/06/2026 a 19/07/2026) concorrerá em todas as apurações cuja data seja posterior à sua geração, independentemente de ter sido gerado em subperíodo anterior, até a apuração final de 22/07/2026 ou até que o respectivo número seja contemplado.

#### 6.3. Trilha Consumidor — Pedidos no Aplicativo pede.ai

6.3.1. Poderão participar por esta trilha todos os consumidores devidamente cadastrados no aplicativo pede.ai, plataforma de delivery operada pela PEDE.AI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA.

6.3.2. Para ser elegível, o consumidor deverá realizar pedido com valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais) no aplicativo pede.ai, utilizando obrigatoriamente o cupom TORCIDA no campo destinado a cupons de desconto no momento do pedido. O referido cupom não concederá desconto, funcionando exclusivamente como mecanismo de elegibilidade à Promoção. Somente pedidos com status “entregue” serão computados; pedidos cancelados, em andamento ou não finalizados não geram participação. Cada pedido elegível concederá ao consumidor 1 (um) número da sorte, gerado de forma aleatória pelo sistema.

6.3.3. Nos dias em que a Seleção Brasileira disputar partidas no principal torneio internacional de seleções masculinas de 2026, bem como na partida da final do campeonato, independentemente das seleções envolvidas, durante o intervalo compreendido entre o horário oficial de início e o horário oficial de encerramento da partida (conforme tabela de jogos a ser divulgada previamente nos canais oficiais da Promotora), cada pedido elegível realizado nessa janela temporal gerará 3 (três) números da sorte em substituição ao número unitário ordinário. O horário oficial da partida para fins desta regra é o horário de Brasília divulgado pela entidade organizadora do torneio. Pedidos iniciados antes ou após a janela não fazem jus ao multiplicador. A Promotora divulgará, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, os horários de início e fim de cada janela de multiplicação, por meio de notificação (push) no aplicativo e nos canais oficiais de comunicação.

6.3.4. O número da sorte será enviado ao e-mail cadastrado pelo participante em até 24 (vinte e quatro) horas após a confirmação do status “entregue” do pedido, e poderá ser consultado a qualquer tempo no endereço eletrônico <https://torcida.pede.ai>, mediante identificação por CPF ou número de celular cadastrado.

6.3.5. **Consulta dos Números da Sorte — Trilha Consumidor.** O participante poderá consultar os números da sorte atribuídos a seus pedidos, a qualquer tempo durante a vigência da Promoção, no endereço eletrônico <https://torcida.pede.ai>, mediante identificação por CPF

ou número de celular cadastrado.

#### 6.4. Trilha Entregador — Entregas pela Plataforma leve.ai

6.4.1. Poderão participar por esta trilha os entregadores pessoas físicas regularmente cadastrados e com situação ativa na plataforma leve.ai, mantida pela LEVE.AI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, aderente a esta Promoção Comercial Coletiva, na forma do art. 22 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

6.4.2. Para participar, o entregador deverá realizar cadastro único no portal do entregador leve.ai, no endereço <https://torcida.leve.ai>, disponível a partir de 04/06/2026. O cadastro será válido para toda a vigência da Promoção e habilitará o entregador a concorrer a todas as apurações.

6.4.3. A cada 10 (dez) entregas completas e confirmadas pelo sistema da plataforma leve.ai, acumuladas durante toda a vigência da Promoção (04/06/2026 a 19/07/2026), o entregador receberá 1 (um) número da sorte. A apuração das entregas realizadas é feita diariamente, ao término de cada dia (às 00h00, horário de Brasília), computando-se o total acumulado de entregas concluídas e confirmadas desde o início da Promoção. A cada vez que o total acumulado atingir novo múltiplo de 10 (dez), um número da sorte é gerado. Entregas que não completarem múltiplo de 10 (dez) ao final do dia não são perdidas, sendo acumuladas para os dias seguintes dentro do Período de Participação. Somente são contabilizadas as entregas com status "concluída" confirmadas pelo sistema; entregas canceladas ou não finalizadas não são computadas.

*Exemplo: um entregador que acumule 25 entregas totais durante a Promoção receberá 2 (dois) números da sorte (gerados ao atingir a 10ª e a 20ª entrega acumulada), com 5 (cinco) entregas remanescentes não computadas para fins de número da sorte.*

6.4.4. O número da sorte será comunicado ao entregador por meio de notificação no aplicativo leve.ai e por e-mail, em até 24 (vinte e quatro) horas após o fechamento diário em que o múltiplo de 10 (dez) entregas for atingido, e poderá ser consultado no endereço <https://torcida.leve.ai> mediante identificação por CPF ou número de celular cadastrado.

6.4.5. **Consulta dos Números da Sorte — Trilha Entregador.** O entregador poderá consultar os números da sorte atribuídos às suas entregas acumuladas, a qualquer tempo durante a vigência da Promoção, no endereço eletrônico <https://torcida.leve.ai>, mediante identificação por CPF ou número de celular cadastrado.

6.5. É obrigatório que o participante desta Promoção cadastre todos os seus dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do contemplado e conseqüente entrega do prêmio. A Promotora não será responsável caso fique impossibilitada de entregar o prêmio em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos.

6.6. Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na Promoção, para comunicação e entrega do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados ou ausência de local para recebimento do prêmio.

#### 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

#### 8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

#### 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 25/06/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/06/2026 00:00 a 23/06/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/06/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Nações NÚMERO: 637 BAIRRO: Gercino Coelho

MUNICÍPIO: Petrolina UF: PE CEP: 56306-260

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Empresa Mandatária — apuração remota transmitida ao vivo pelo Instagram oficial @pede.ai, com acesso livre a todos os interessados

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Apple iPhone 17 256GB Branco, 6,3", 48MP, iOS, 5G, novo (lacrado)	5.150,00	10.300,00	0	9	1

DATA: 12/07/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/06/2026 00:00 a 10/07/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/07/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Nações NÚMERO: 637 BAIRRO: Gercino Coelho

MUNICÍPIO: Petrolina UF: PE CEP: 56306-260

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Empresa Mandatária — apuração remota transmitida ao vivo pelo Instagram oficial @pede.ai, com acesso livre a todos os interessados

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Apple iPhone 17 256GB Branco, 6,3", 48MP, iOS, 5G, novo (lacrado)	5.150,00	10.300,00	0	9	1

DATA: 23/07/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/07/2026 00:00 a 19/07/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/07/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Nações NÚMERO: 637 BAIRRO: Gercino Coelho

MUNICÍPIO: Petrolina UF: PE CEP: 56306-260

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Empresa Mandatária — apuração remota transmitida ao vivo pelo Instagram oficial @pede.ai, com acesso livre a todos os interessados

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Apple iPhone 17 256GB Branco, 6,3", 48MP, iOS, 5G, novo (lacrado)	5.150,00	10.300,00	0	9	1

#### 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	30.900,00

#### 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

##### 11.1 Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

**ELEMENTO SORTEÁVEL:** Serão gerados 100.000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

**NÚMERO DA SORTE:** Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

*Exemplo: 1/12.345 = 1 (série); 12.345 (elemento sorteável).*

**Data do Sorteio da Loteria Federal:** Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Em cada apuração serão identificados 2 (dois) contemplados, com base nos resultados da Extração da Loteria Federal da data correspondente. Concorrerão todos os números da sorte gerados até o encerramento do subperíodo de participação respectivo, incluindo os de subperíodos anteriores.

##### 11.2. Regra de Apuração do Primeiro Contemplado:

**Série:** A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do **1º prêmio** da Extração da Loteria Federal.

**Elemento sorteável:** A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos **de cima para baixo**, por meio da combinação das unidades simples do 1º ao 5º prêmio.

##### Exemplo:

Dígito	Prêmio	Resultado	Unidade simples
1º	1º prêmio	04.278	8
2º	2º prêmio	66.961	1
3º	3º prêmio	14.734	4
4º	4º prêmio	76.420	0
5º	5º prêmio	54.383	3

*Elemento sorteável apurado: 81.403 | Dezena do 1º prêmio: 7 Série: 7*

**Número da sorte contemplado: 7/81.403**

##### 11.3. Regra de Apuração do Segundo Contemplado:

**Série:** A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do **5º prêmio** da Extração da Loteria Federal.

**Elemento sorteável:** A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos **de baixo para cima**, por meio da combinação das unidades simples do 5º ao 1º prêmio.

##### Exemplo:

Dígito	Prêmio	Resultado	Unidade simples
1º	5º prêmio	54.383	3
2º	4º prêmio	76.420	0
3º	3º prêmio	14.734	4
4º	2º prêmio	66.961	1
5º	1º prêmio	04.278	8

Elemento sorteável apurado: **30.418** | Dezena do 5º prêmio: **8** Série: **8**  
**Número da sorte contemplado: 8/30.418**

**NOTA:** Caso o número de série encontrado seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração ao número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

#### 11.4. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação de cada contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" apurado pela regra correspondente (primeiro ou segundo contemplado) e atender aos critérios de participação. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

#### 11.5. Regra de Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou de o participante não atender aos critérios de participação, a determinação do contemplado será feita pelo "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

**11.6. Distribuição dos números da sorte:** A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Serão automaticamente desclassificados os participantes que:

- não preencherem os requisitos de participação estabelecidos neste Regulamento;
- apresentarem cadastro com dados insuficientes, incorretos, desatualizados ou que impeçam a identificação ou localização do contemplado;
- utilizarem meios fraudulentos para obtenção de números da sorte, incluindo, mas não se limitando a: manipulação de sistemas, uso de documentos falsos, criação de contas duplicadas, agrupamento de pedidos de terceiros em um único perfil com o objetivo de concentrar participações, ou qualquer outro expediente que viole a integridade da Promoção;
- realizarem participações por método robótico, automático, repetitivo ou programado;
- tiverem excluído seu cadastro da plataforma durante a vigência da Promoção.

12.2. A Promotora presume que participações originadas de endereços físicos ou lógicos idênticos e associadas a CPFs distintos podem indicar formação de associação artificial para participação, sujeitando-se a verificação de elegibilidade com maior rigor.

12.3. Não poderão participar desta Promoção os funcionários, colaboradores, licenciados, sócios, diretores e administradores da Promotora, da Aderente e de quaisquer empresas diretamente envolvidas na sua organização e execução, bem como seus cônjuges e parentes até o 2º grau. O cumprimento deste item será verificado por consulta ao banco de dados de funcionários no momento de cada apuração.

12.4. O participante desclassificado perderá o direito ao prêmio, aplicando-se Regra de Aproximação para localização de novo contemplado, com a devida motivação registrada em ata, nos termos do art. 15, §1º, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

12.5. Os indícios ou fraudes identificadas pela Promotora implicarão no cancelamento imediato da participação, sem prejuízo das medidas administrativas, cíveis e penais cabíveis.

## 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. O resultado de cada apuração, contendo o nome do contemplado e o número da sorte, será divulgado em até 10 (dez) dias úteis após a data de cada sorteio, nos endereços eletrônicos <https://torcida.pede.ai> e <https://torcida.leve.ai>, onde permanecerá disponível por no mínimo 30 (trinta) dias ou até a efetiva entrega do prêmio ao contemplado, o que ocorrer por último.

13.2. A apuração de cada sorteio será transmitida ao vivo, em acesso livre a todos os interessados, pelo perfil oficial do pede.ai no Instagram (@pede.ai), nas datas e horários previstos na tabela do item 5.1 deste Regulamento.

13.3. O contemplado será notificado em até 10 (dez) dias úteis após cada apuração pelo departamento de Marketing da Promotora, por e-mail e/ou mensagem SMS cadastrados na plataforma, com as instruções para recebimento do prêmio, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias previsto no art. 14 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

13.4. A Promoção será divulgada nos canais oficiais do pede.ai, leve.ai e demais empresas do grupo nas plataformas Instagram, Facebook e demais canais digitais ativos.

13.5. O Regulamento completo estará disponível em <https://torcida.pede.ai> e <https://torcida.leve.ai> durante toda a vigência da Promoção e por no mínimo 30 (trinta) dias após seu encerramento.

## 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. Os prêmios serão entregues livres de qualquer ônus para os contemplados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de cada apuração, nos termos do art. 66 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

**14.2. Local de Entrega dos Prêmios:** a entrega será realizada exclusivamente no endereço cadastrado pelo contemplado em sua conta na plataforma pede.ai ou leve.ai, conforme a trilha de participação, por meio de transportadora contratada pela Promotora, em atendimento ao inciso XXIII do Anexo II da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

14.3. Para receber o prêmio, o contemplado deverá, no prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas do efetivo contato pela Promotora:

- a) confirmar a aceitação do prêmio pelos canais indicados;
- b) apresentar documento oficial de identidade com foto (RG, CNH ou passaporte) e CPF;
- c) confirmar ou atualizar o endereço de entrega;
- d) assinar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio no ato do recebimento;
- e) assinar o Termo de Autorização de Uso de Imagem, Som de Voz e Depoimento.

14.4. A não apresentação dos documentos no prazo, a apresentação de documentos com sinais de adulteração, a recusa em assinar o recibo ou a recusa em assinar o Termo de Autorização de Uso de Imagem implicarão na desclassificação automática do contemplado e na aplicação da Regra de Aproximação para identificação de novo ganhador.

14.5. As obrigações da Promotora encerram-se com a entrega do prêmio, comprovada pela assinatura do Recibo. Eventuais vícios ou defeitos do produto deverão ser tratados diretamente com o fabricante (Apple Inc.), não cabendo à Promotora qualquer responsabilidade posterior à entrega.

14.6. O prêmio é pessoal e intransferível. Não será permitida sua conversão, total ou parcial, em dinheiro, nos termos do art. 15, §5º, do Decreto nº 70.951/1972, e do inciso XVI do Anexo II da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

14.7. Na eventualidade de falecimento do contemplado antes do recebimento do prêmio, este será entregue ao inventariante legalmente constituído, mediante comprovação da condição.

14.8. O direito ao prêmio prescreverá em 180 (cento e oitenta) dias contados da data de cada apuração, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.768/1971 e do art. 64 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022. O valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a prescrição.

## 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Esta Promoção é autorizada pela Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA/MF) e obedece às disposições da Lei nº 5.768/1971, do Decreto nº 70.951/1972, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022 e demais atos complementares.

15.2. A participação nesta Promoção é gratuita e não exige aquisição de produto ou serviço adicional além da utilização ordinária do aplicativo pede.ai e da plataforma leve.ai. O cupom TORCIDA, exigido para fins de elegibilidade na Trilha Consumidor, não implica qualquer custo adicional ao participante.

15.3. Esta Promoção não possui qualquer vinculação oficial com a FIFA, com a CBF ou com qualquer entidade organizadora do Campeonato Mundial de 2026.

15.4. A Promotora não se responsabiliza por falhas de acesso à internet, problemas em dispositivos dos participantes, interrupções de serviço de terceiros ou eventos de força maior que impeçam a participação.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Promotora com base na legislação aplicável e nos princípios da boa-fé e da razoabilidade.

15.6. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora. Persistindo, deverão ser submetidas ao Órgão Autorizador (SPA/MF) ou, alternativamente, aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDIC), observado o disposto no art. 68 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

15.7. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas dos participantes, nos termos do inciso XXVIII do Anexo II da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

15.8. Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou imprevistos que comprometam a integridade da Promoção, a Promotora submeterá o caso ao Órgão Autorizador para solução e eventual aprovação de modificações, as quais, se consumadas, serão divulgadas aos participantes.

15.9. Como condição para recebimento do prêmio, o contemplado deverá assinar Termo de Autorização de Uso de Imagem, autorizando a Promotora a utilizar seu nome, imagem, som de voz e depoimento, gratuitamente e em caráter irrevogável, para fins de divulgação da Promoção em qualquer mídia, incluindo, sem limitação, redes sociais, vídeos institucionais, peças publicitárias e comunicados de imprensa, pelo prazo de até 1 (um) ano contado da data da definição do respectivo contemplado, em conformidade com o inciso XXVI do Anexo II da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

15.10. Os participantes autorizam o tratamento de seus dados pessoais (nome completo, CPF, telefone, data de nascimento, e-mail e endereço) pela Promotora para fins exclusivos de execução desta Promoção, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD). Os dados serão mantidos pelo prazo de 5 (cinco) anos após o encerramento da Promoção. É vedada à Promotora e à Aderente a comercialização ou cessão dos dados coletados, nos termos do art. 12 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

15.11. A participação implica aceitação automática e integral de todas as disposições deste Regulamento.

15.12. A empresa deverá encaminhar à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

## 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 27/04/2026 às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador ENZ.XEM.TQA